



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO n° 59/2018 Processo N° 1089910/2018
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessado:	: HÉLIO TEOTONIO ALVES FILHO		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 07/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho **Alyne Pontes Bernardo**, Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Suene da Silva Barros**, sendo as duas últimas substituindo regimentalmente os seus respectivos titulares, apreciando o Processo N° **1089910/2018**, em que o Engenheiro Sanitarista e Ambiental **HÉLIO TEOTONIO ALVES FILHO**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Anglo Americano, no período de 27/05/2014 a 16/03/2016, com carga horária de 612 horas, e;

Considerando que consta no processo o registro nacional do profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho;

Considerando que foi constatado que a data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado, datada de 21 de setembro de 2013, está compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Considerando que o profissional interessado cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 27 de maio de 2014 a 16 de março de 2016, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação;

Considerando que a Instituição de Ensino, Faculdades Anglo-Americano, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST);

Considerando que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7.410/1985 e N° 9.394/1996.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

DELIBEROU:

1 – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental HÉLIO TEOTÔNIO ALVES FILHO, registro nº 161686898-8.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**
Coordenador da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)